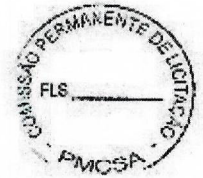




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/PMCSA-SME/2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL 3, DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 3, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060, Fone: (81) 3427-2422/3427-2566, e-mail: sbm@construtorasbm.com.br, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Sergio Gonçalves de Mendonça**, brasileiro, empresário, RG: 4.189.263 SSP-PE, CPF: 824.514.194-15, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 4268, apt. 1201, Boa Viagem, Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1011/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 17 de agosto de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor do contrato.

Considerando o Contrato n.º 053/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 03 de novembro de 2021, tendo vigência de 20 (vinte) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 03 de julho 2023, apresentando como valor inicial **R\$ 24.970.891,22 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)** e atual de **R\$ 30.155.611,35 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Heberte Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU, quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea *a*, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha— Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

AS

Chunil

X



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 7º Termo Aditivo compreende o percentual de **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)**, correspondendo a **R\$ 574.739,26 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)** do valor do Contrato destinado para **REFORMA**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 7º Termo Aditivo compreende o percentual de **4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento)**, correspondendo a **R\$ 397.905,36 (trezentos mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)** do valor do Contrato destinado para **AMPLIAÇÃO**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que com o presente acréscimo o valor destinado à **REFORMA** passa a ser o **montante de R\$ 20.608.155,20 (vinte milhões, seiscentos e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** enquanto o valor destinado à **AMPLIAÇÃO** passa a ser o **montante de R\$ 10.520.100,81 (dez milhões, quinhentos e vinte mil, cem reais e oitenta e um centavos)**, e o total contratual passa a ser de **R\$ 31.128.256,01 (trinta e um milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de REFORMA de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1011/2022, datada de 17 de agosto de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R\$ 574.739,26 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, e no percentual de **4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R\$ 397.905,36 (trezentos mil, novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 31.128.256,01 (trinta e um milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

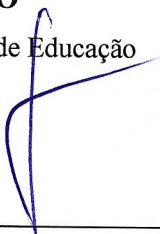
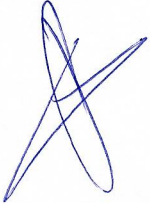
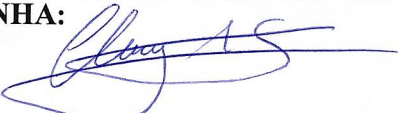

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 122.219.224-19	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 092.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA-
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao contrato nº 053/PMCSA-SME/2021**, referente ao **Processo administrativo nº 176/2021**, **Processo licitatório nº 082/PMCSA-SME/2021**, **Concorrência nº 015/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária e acréscimo de valor do contrato – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 3,9% do valor atual do contrato destinado a reforma, perfazendo o valor atual do contrato destinado a ampliação, perfazendo o valor R\$ 574.739,26, e no percentual de 4,24% do valor atual do contrato destinado a ampliação, perfazendo o valor de R\$ 397.905,36, passando o contrato ao valor atual de R\$ 31.128.256,01, com base no artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93 e artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA SBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor Total:** R\$ 31.128.256,01. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:34D12F6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2022. Edição 3217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>